Despacho:	Secretária Geral
PROTOCOLO DA SECÇÃO Nº 464/11 DATA 05 / 11 / 18.	Data: ____/____/____ Hora____:____ Protocolo Nº:_____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2018

De 05 de novembro de 2018

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB

REMESSA
Em 05 / 11 / 2018
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

*"Altera o **Art. 19**, da Lei Municipal nº 1145/2011, de 10 de novembro de 2011, que "Institui normas para alienar com cláusulas reversíveis, por venda ou doação, com encargos, áreas adquiridas para fins industriais e comerciais, às empresas que vierem a implantar-se nas referidas áreas" e, outras providências. "*

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Onde lia-se:

Art. 19 – "*Fica proibida a transferência do imóvel no todo ou em partes, a qualquer título pelo prazo mínimo de 05 anos, a partir do registro da escritura*".

Passa-se a ler:

Art. 19 – "*Fica proibida a transferência do imóvel no todo ou em partes, a qualquer título pelo prazo mínimo de 05 anos, a partir da assinatura do contrato de compra e venda e comprovação de quitação do imóvel*."

J U S T I F I C A T I V A

Oral.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 05 de novembro de 2018.

Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Vereador Autor